



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
**Grupo Parlamentar**

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.<sup>a</sup>

Aprova o Orçamento do Estado para 2022

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições Gerais

CAPITULO III

Disposições relativas à Administração Pública

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 15.º-A

Reposição, criação e valorização das carreiras na Administração Pública

1 – Até ao final do terceiro trimestre de 2022, o Governo promove e desenvolve os processos de negociação coletiva com as organizações sindicais representativas dos trabalhadores, com vista à reposição, valorização e criação de novas carreiras profissionais, tendo em consideração, em cada uma das carreiras, os seguintes critérios:

- a) Enquadramento e especificidades das funções desempenhadas;
- b) Definição dos descritivos funcionais;
- c) Valorização das carreiras;
- d) Progressão das carreiras e consequente tradução remuneratória.

2 - A negociação prevista no número anterior será concluída até 31 de dezembro de 2022.

Assembleia da República, 5 de maio de 2022

Os Deputados,

PAULA SANTOS; BRUNO DIAS; DIANA FERREIRA; ALMA RIVERA; JOÃO DIAS; JERÓNIMO  
DE SOUSA

Nota Justificativa:

Com a aprovação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, estabeleceram-se os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas. Este diploma, aprovado por PS, PSD e CDS, representou um dos maiores ataques aos direitos dos trabalhadores da Administração Pública, visando uma profunda e estratégica desvalorização das carreiras dos trabalhadores.

O então maioritário Governo PS impôs uma profunda alteração e reconfiguração nas relações laborais entre os trabalhadores e o Estado, com destaque para a substituição do vínculo público de nomeação pelo contrato de trabalho por tempo indeterminado; substituição do quadro de pessoal pelo mapa de pessoal; generalização da precariedade e instabilidade em vez de vínculos estáveis; alargamento das causas de despedimento; criação de uma tabela única para as remunerações; destruição das carreiras profissionais, vigorando e proliferando a polivalência de funções.

A destruição das carreiras da Administração Pública, criando três carreiras generalistas (técnico superior, assistente técnico e assistente operacional), teve como objetivo por um lado, limitar a progressão na carreira e as promoções, passando estas a depender da obtenção de 10 pontos por via do sistema de avaliação (o que para a maioria dos trabalhadores da Administração Pública significa 10 anos para progredir) e por outro, pôr fim à especialização de funções, colocando em causa a qualidade de serviço público.

Passados mais de 12 anos sobre a aprovação desta lei, a realidade de todos os dias revela que o PCP tinha razão quando afirmou que estava em curso um profundo ataque aos direitos dos trabalhadores.

A reposição e criação de novas carreiras na Administração Pública, de acordo com as especificadas de cada função em concreto é da mais elementar justiça, na perspetiva da valorização das carreiras profissionais e dos trabalhadores e melhoria do serviço público que é prestado às populações.

Os trabalhadores da Administração Pública continuam, hoje, a lutar pela reposição e criação de novas carreiras. A discussão, reposição, alteração e criação de novas carreiras na Administração Pública é matéria de âmbito da negociação coletiva entre as organizações representativas dos trabalhadores e o Governo. Esta matéria deve envolver profundamente os trabalhadores e as suas organizações sindicais, num processo sério e eficaz e que tenha como objetivo valorizar os trabalhadores e os serviços públicos, e não o contrário.